

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Decretos .....                      | 2  |
| Portarias .....                     | 5  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 10 |
| Extrato .....                       | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86  
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180  
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001  
Site: [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte)

#### Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00  
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123  
Telefone: (85) 3336-1130  
Site: [www.horizonte.ce.leg.br](http://www.horizonte.ce.leg.br)

#### Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63  
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro  
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790  
Site: [www.fumseghorizonte.com.br](http://www.fumseghorizonte.com.br)

#### Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64  
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão  
Telefone: (85) 9740-0068  
Email: [autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br](mailto:autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br)

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### DECRETO Nº 688, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO À QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **BIGUA 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 19.425.813/0001-51**, registrado na matrícula nº 12129 do CRI de 2º Ofício de Horizonte, que conforme memorial descritivo refere-se a um imóvel urbano com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito Sede, do município de Horizonte, no bairro Malcozinhado, localizado com frente para a Rua Francisca Alves Laurindo, Com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL** - (Frente) - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 17,84m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9.547.844,48m e E 556.125,66m, daí segue com um azimute de 259º09'21", até o Vértice 06, de coordenadas N 9.547.841,13m e E 556.108,14m, limitando-se com a Rua Francisca Alves Laurindo. **AO OESTE** - (Lateral Direita) - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 51,45m, partindo do Vértice 06, de coordenadas N 9.547.841,13m e E 556.108,14m, daí segue com um azimute de 319º14'45", até o Vértice 07, de coordenadas N 9.547.880,10m e E 556.074,56m, limitando-se com Terreno Remanescente de propriedade de Biguá Empreendimentos Ltda (matrícula 12179 do CRI de 2º Ofício de Horizonte). **AO NORTE** - (Fundos) - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 38,54m, partindo do Vértice 07, de coordenadas N 9.547.880,10m e E 556.074,56m, daí segue com um azimute de 79º08'35", até o Vértice 04, de coordenadas N 9.547.887,36m e E 556.112,41m, limitando-se com a Rua Otávio Francisco da Silva. **AO LESTE** - (Lateral Esquerda) - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 44,88m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.547.887,36m e E 556.112,41m, daí segue com um azimute de 162º49'10", até o Vértice 01, de coordenadas N 9.547.844,48m e E 556.125,66m, limitando-se com Terreno "B", de propriedade



do Município de Horizonte. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 152,71m com uma **área territorial de 1.257,43m<sup>2</sup>**.

**Art. 2º.** O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à qualificação viária da Avenida José Euclides Ferreira Gomes Junior no Município de Horizonte, Ceará.

**Art. 3º.** A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

**Art. 4º.** Fica arbitrado em R\$ 49.293,60 (quarenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1701.04.122.0002.2.135 – Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 1500000000.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 14 DE ABRIL DE 2025.**

*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**



### DECRETO Nº 690, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**DEFINE OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E HIERARQUIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV) NO ÂMBITO DO RESIDENCIAL JOÃO SEVERO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Horizonte executa um empreendimento no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, Residencial João Severo da Silva, localizado na Rua João Falcão de Sousa, SN, Catolé;

**CONSIDERANDO** os critérios nacionais de seleção das famílias estabelecidos pelo Ministério das Cidades, fundamentados na Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 01 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de 18 de março de 2025, que validou os critérios de seleção das famílias;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Horizonte, adotara os critérios de elegibilidade constantes no art.9º da Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024, conforme aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social em Resolução Nº01, de 18 de março de 2025.

**Art. 2º** A hierarquização das famílias obedecerá aos critérios constantes no Art. 13º da Portaria MCID Nº 738, de 22 de julho de 2024, conforme aprovado pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social em Resolução Nº01, de 18 de março de 2025.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 15 DE ABRIL DE 2025.**

*Manoel Gomes de Farias Neto*

**PREFEITO DE HORIZONTE**

### Portarias



#### SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### PORTARIA Nº 16.04.2025.004

#### DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 86. da Lei Orgânica do Município de Horizonte c/c com o Art. 16. XIII da Lei Municipal 1.417/2021, de 25 de junho de 2021 e c/c e artigo 117 da Lei 14.133/21, 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições do(s) **Gestor(es) do(s) Contrato(s)** são:

- I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;
- II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata esse documento;
- VI. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;
- VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- IX. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e



X. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de apuração de responsabilidade – PAAR para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos **fiscais dos Contratos** são:

- I. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;
- III. Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV. Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;
- V. Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- VI. Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
- VII. Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
- VIII. Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
- IX. Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos **Fiscal(is) técnico(s) dos Contratos** são:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos **Fiscal(is) administrativo(s)** dos Contratos são:

- I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- II. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, no que lhe compete, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III. Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- IV. Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- V. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico;
- VI. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- VII. Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o caso concreto, como o presente, levando-se em conta a natureza do objeto, o quadro de pessoal disponível para atuação limitado, as situações peculiares atinentes ao objeto e a inexistência de incompatibilidade quanto as atribuições dispostas na norma, as funções correspondentes aos fiscais de contrato poderão ser cumuladas ao mesmo servidor.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora para atuar com a **GESTÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico e as empresas abaixo relacionadas.

| GESTOR DE CONTRATO TITULAR |              |                                          |
|----------------------------|--------------|------------------------------------------|
| SERVIDORA                  | PORTARIA     | CARGO                                    |
| Mabel Leite Lima           | Nº. 060/2025 | Coordenadora Administrativa e Financeira |



Art. 2º Designar a servidora para atuar com a **FISCALIZAÇÃO** dos CONTRATOS celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico e as empresas abaixo relacionadas.

| <b>FISCAL DE CONTRATO TITULAR (Administrativo, Técnico e Setorial)</b> |           |                         |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------|
| SERVIDORA                                                              | MATRÍCULA | CARGO                   |
| Anna de Lourdes Lima Calixto Rodrigues                                 | 125074-4  | Agente de Administração |

Art. 3º Os contratos, os quais os mesmos são designados Gestor de Contrato e Fiscal de contrato, são oriundos do Pregão Eletrônico Nº 2024.07.09.2-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, conforme indicado no quadro abaixo:

|          | <b>CONTRATADO</b>                  | <b>VALOR R\$</b> |
|----------|------------------------------------|------------------|
| <b>1</b> | FC COMÉRCIO DE MATERIAS DE LIMPEZA | 79,86            |

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte-CE, 16 de abril de 2025.

**Urbano Costa Lima**  
**Secretário de Articulação Institucional e Desenvolvimento Econômico**  
**Ordenador de Despesas**  
**Portaria Nº 025/2025**

Cientes:

| <b>Designado</b>                       | <b>Função</b>                          | <b>Visto</b> |
|----------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| Mabel Leite Lima                       | Coordenadora Administrativa Financeira |              |
| Anna de Lourdes Lima Calixto Rodrigues | Agente de Administração                |              |



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE – AMMAH

PUBLICAÇÃO 0072/2025

AMMAH

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO  
AMBIENTAL

**J Ricardo Tavares de Lima, inscrita no CNPJ 04.673.410/0001-54** torna público que recebeu da AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE - AMMAH a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para comércio e revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, localizada no município de Horizonte, Mangueiral, na Rua Alexandre Joca, 565.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMAH.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2025.03.18.1**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2023.09.01.2 - SRP**. Partes: o Município de Horizonte, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. **Fundamentação Legal:** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2023.09.01.2 - SRP**, com Atas de Registro de Preços nº **34/2024** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE. **Valor Global:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Vigência:** até 31 de Dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 15.01 **Ação:** 08 122 0002, Projeto atividade: 2.101; Fonte: 1500000000; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Data do Contrato:** 18 de março de 2025. **Signatários:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Ademir Formigari.



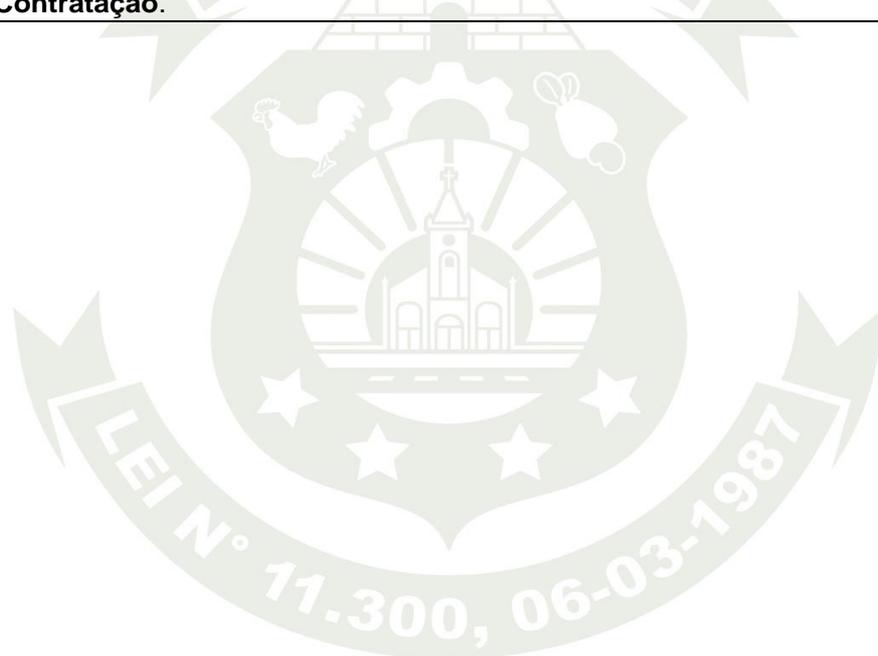
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 2025.03.18.2**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o **Nº 2023.09.01.2 - SRP**. Partes: o Município de Horizonte, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**. **Fundamentação Legal:** Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **2023.09.01.2 - SRP**, com Atas de Registro de Preços nº **34/2024** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE. **Valor Global:** R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). **Vigência:** até 31 de dezembro de 2025. **Dotação Orçamentária:** 15.02 **Ação:** 08 245 0033, Projeto atividade: 2.120, 2.117; Fonte: 1660000000; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Data do Contrato:** 18 de março de 2025. **Signatários:** Ana Paula Cristóvão da Silva e Ademir Formigari.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**Aviso de Licitação (REPUBLICAÇÃO 1ª ALTERAÇÃO) – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.03.13.1-SRP. Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. Motivado por impugnação, onde será corrigido o intervalo dos lances. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será até às **08h30min** do dia **05 de maio de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 15 de abril de 2025.** Diego Luis Leandro Silva – **Agente de Contratação.****





PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**Aviso de Licitação** – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.04.11.1 - SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das propostas e abertura da sessão será até às **08h30min** do dia **06 de maio de 2025**. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), [www.horizonte.ce.gov.br](http://www.horizonte.ce.gov.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [https e www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br) a partir da data desta publicação. **Horizonte/CE, 15 de abril de 2025.** Diego Luis Leandro Silva – **Agente de Contratação.**





**Estado do Ceará, Câmara Municipal de Horizonte – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 2025.04.14.1-CMH. JULGAMENTO:** menor preço por lote. **OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisições de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados à Câmara Municipal de Horizonte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O prazo de cadastramento das cartas propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h00min do dia 05 de maio de 2025. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), [www.horizonte.ce.leg.br](http://www.horizonte.ce.leg.br) e [pncp.gov.br](http://pncp.gov.br) a partir da data desta publicação. Informações: Av. Francisco Eudes Ximenes, 123, Centro, Horizonte/CE, e-mail: [licitacaocamaradehorizonte@gmail.com](mailto:licitacaocamaradehorizonte@gmail.com), de 08h00min às 14h00min. Felipe Bruno Paiva de Farias – Agente de contratação.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.09.2 - SRP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 2025.04.04.5

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 163.098,14 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 DE ABRIL DE 2025.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**SIGNATÁRIOS:** ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA (CONTRATANTE), E PEDRO MIGUEL PEREIRA ALEXANDRINO (CONTRATADO).

**OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.2 - SRP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 2025.04.08.7

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA:** ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.700,63 (TRINTA MIL, SETECENTOS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 DE ABRIL DE 2025.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**SIGNATÁRIOS:** ANA PAULA CRISTÓVÃO DA SILVA (CONTRATANTE), E ANNA BEATRIZ MARINHO BENEVINUTO (CONTRATADO).

**OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.2 - SRP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 2025.04.10.3

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

**CONTRATADA:** ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.080,86 (DEZENOVE MIL, OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 DE ABRIL DE 2025.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ NETO MAIA (CONTRATANTE), E ANNA BEATRIZ MARINHO BENEVINUTO (CONTRATADO).

**OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.07.2 - SRP.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 2025.04.11.1

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**CONTRATADA:** ANB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.056,74 (QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 DE ABRIL DE 2025.

**VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

**SIGNATÁRIOS:** RICARDO SANTOS TEXEIRA (CONTRATANTE), E ANNA BEATRIZ MARINHO BENEVINUTO (CONTRATADO).

**OBSERVAÇÃO:** O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
O TRABALHO CONTINUA

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**ADITIVO:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **2023.08.24.3**. **ORIGEM:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.06.02.1 - PE**. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS. **CONTRATADA:** REFRIGERAÇÃO SERVICE LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.06.02.1 - PE**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Fundamenta-se este aditivo nos termos do Artigo 65, Inciso II, §8º, todos da Lei Federal nº 8.666/93 conforme previsão legal na cláusula terceira do contrato, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PMOC – PLANO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DOS CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **SECRETARIA DE FINANÇAS**, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 3.523, DE 28/08/1998, INCLUINDO MATERIAIS DE LIMPEZA, FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 4,120130%, para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, no sentido de que o preço inicialmente contratado em **R\$ 13.569,14** (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), passe a constar como sendo de **R\$ 14.128,42** (quatorze mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme planilha de itens em anexo deste aditivo. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 10 de abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Santos Texeira e Lilian Maria do Amaral Reginaldo.